COMISSÃO DE JUSTIÇA
Relator: Cristiano Anunciação dos Passos
PL 526/2025

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Rogério Marques, que "*Institui o 'Domingo Solidário de Aparecidinha' no Município de Sorocaba, a ser realizado anualmente no primeiro domingo do mês de maio, e dá outras providências".*

De início, a proposição foi encaminhada ao Jurídico para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer opinando pela **constitucionalidade** do projeto.

Vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada tendo sido designado este Relator nos termos do Art. 51 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que o PL é **formalmente compatível** com o ordenamento jurídico, pois a instituição de datas comemorativas locais não é matéria reservada ao Prefeito, por não implicar em ato de ingerência concreta nas atribuições do Poder Executivo, conforme jurisprudência do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 2216625-96.2020.8.26.0000; Data do Julgamento: 29/09/2021; Direta de Inconstitucionalidade 2103255-42.2020.8.26.0000; Data do Julgamento: 27/01/2021).

Quanto ao aspecto material, verificamos que o reconhecimento oficial do evento fomenta tais ações e incentiva o engajamento da comunidade. Ademais, a iniciativa está em conformidade com os objetivos fundamentais da República, previstos no art. 3º, incisos I e III da Constituição Federal, ao promover uma sociedade solidária e contribuir para a redução das desigualdades sociais, assim como concretiza direitos sociais previstos no art. 6º, como saúde, alimentação, lazer e assistência aos desamparados.

Pelo exposto**, nada a opor ao PL** e a sua aprovação dependerá do voto favorável pela **maioria simples**, conforme o Art. 162 do Regimento Interno.

S/C., 19 de agosto de 2025.

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
Presidente

CRISTIANO ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS
Relator

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3900350031003600350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 390035003100360035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em **26/08/2025 15:34**
Checksum: **0AA6E0455F20C8B7DAF429D652EFB61F8ECD31E78574B34EA911930B3C065DD9**

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em **27/08/2025 10:59**
Checksum: **9251FF04C720184A4E9805B450277A8C5F160110524DBE81BCE98D5E24B0218B**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em **27/08/2025 12:33**
Checksum: **C35BA30876D82510896878BBDE3240C404F4F00C1E46CED080AC7D677FD70DDA**